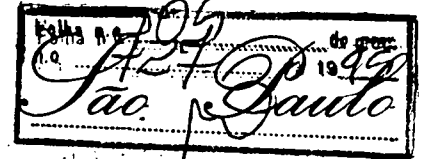




17 - RELCOM
17-1616/1995

M 16 - PAR
16-1288/1995



DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E
JUSTIÇA SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 727/95.

O nobre Vereador José Viviani Ferraz apresentou projeto de lei que objetiva proibir o uso de qualquer tipo de material cortante nas linhas usadas em pipas (ou papagaios), nas vias e logradouros públicos do Município.

A matéria não esbarra em qualquer óbice de ordem legal, tendo por fundamento o poder de polícia administrativa, e encontrando amparo nos artigos 13, I e 37, "caput", da Lei Orgânica do Município.

Por se tratar de matéria sujeita ao quórum de maioria simples para deliberação, é dispensada a votação em Plenário, cabendo tal prerrogativa às Comissões Permanentes, na forma do art. 46, X, do Regimento Interno desta Casa.

Pela Legalidade.

Sala da Comissão de Constituição e Justiça,

04/09/95